

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 389/2014 *



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

** Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23796/2014,

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir a Comissão para Coleta Seletiva Solidária no âmbito desta Corte. **(Artigo revogado pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021)**~~

~~Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de Barros, chefe do Setor de Responsabilidade Socioambiental, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, chefe da Seção de Almoxarifado, e Diego Gino da Silva Monteiro, da Seção de Zeladoria, para, sob a coordenação da primeira, comporem a supramencionada Comissão.~~

~~Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de Barros, Chefe da Seção de Responsabilidade Socioambiental, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, Chefe da Seção de Almoxarifado, e Bruno Gustavo Minari, Chefe do Núcleo de Administração do Fórum de Goiânia, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão para Coleta Seletiva Solidária. **(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1340/2017)**~~

~~Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Nercessian de~~

~~Barros, chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Almoxarifado, e Alexandre Rosa da Silva, chefe da Gerência de Contratos Terceirizados. **(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019)**~~

~~§1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada pela servidora Natasha Memoria Rocha. **(Parágrafo incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019)**~~

~~§2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. **(Parágrafo incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1533/2019)**~~

Art. 2º Instituir a Comissão para Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos seguintes membros:

I – O(a) Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará;

II – O(a) Chefe de Gerência de Contratos Terceirizados;

II – O(a) Chefe da Seção de Almoxarifado;

IV – O(a) Chefe do Setor Operacional de Contratos Terceirizados.

V – Um(a) representante da Secretaria de Manutenção e Projetos.

§1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada por um (a) servidor (a) da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.

§2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. **(Artigo alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente